



INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1291 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 18 de novembro de 2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 015/2024

DISPÕE SOBRE: Transfere o feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

DECRETA:

Art. 1º – O feriado alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra fica transferido, no âmbito municipal, para o dia 22 de novembro, data em que não haverá expediente ordinário.

Parágrafo único. Serão preservados os serviços de saúde em situação de urgência e emergência, os de segurança dos prédios públicos desta prefeitura, bem como os serviços de limpeza urbana.

Art. 2º – No dia 20 de novembro haverá expediente normal em todo o município.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, 18 de novembro de 2024.

Maria da Luz dos Santos Lima

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA

Prefeita Constitucional

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO